



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 17/03/2022 até a data de      /      / 20    

      
Responsável

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**

PORTARIA Nº. 028/2022.

**“CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E ADICIONAL NOTURNO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.071/2017”**

**O SENHOR MARCOS ANTONIO DALL PUPPO**, Prefeito Municipal em exercício de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº. 1.071/2017,

**RESOLVE:**

**Conceder ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** nos Termos da Lei Municipal nº 1.071/2017, a partir da data de ingresso:

NOME	CARGO-SEC.	%	VALOR	INGRESSO
Marta Maria de Oliveira Pinheiro	Vigilante – Administração	30%	do referencial= 135,11-	11.01.2022
Manoel Faotto da Fonseca	Vigilante – Administração	30%	do referencial= 135,11-	11.01.2022
Miquéias Bueno Dias	Vigilante – Educação	30%	do referencial= 135,11-	11.01.2022

**Conceder ADICIONAL NOTURNO**, nos termos do Artigo 94 da Lei Municipal nº 35/93, aos vigilantes abaixo relacionados, a partir da data de Ingresso:

NOME	CARGO-SEC.	%	VALOR	INGRESSO
Marta Maria de Oliveira Pinheiro	Vigilante – Administração	20%	do cargo - 189,16-	11.01.2022
Manoel Faotto da Fonseca	Vigilante – Administração	20%	do cargo - 189,16-	11.01.2022
Miquéias Bueno Dias	Vigilante – Educação	20%	do cargo - 189,16-	11.01.2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**, aos 17 de janeiro de 2022.

**MARCOS ANTONIO DALL PUPPO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**VALTER DE QUADROS BERNARDI**  
Sec. Mun. de Administração.

**Unidos com o povo construiremos mais !**

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

